

Estudo Técnico Preliminar 405/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 002/SGASHCA/2023

2. Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição de lâmpadas de xenon, a fim de atender às necessidades de atendimento aos usuários no setor de Gastroenterologia e Proctologia do HCA e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 1º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022.

3. Descrição da necessidade

A Administração deste HCA acusa que a celebração do negócio que se quer adquirir é necessária ao funcionamento deste Hospital, na medida em que cumpre os seguintes importantes escopos:

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas quantidades de equipamentos que receberão as lâmpadas, no caso em tela são 2 processadoras de imagens e nas demandas dos setores, pois é necessário que haja uma segunda lâmpada para casos de emergência ou sinistros, visando a não interrupção dos atendimentos prestados pelos setores de Gastroenterologia e Proctologia do HCA. Esta aquisição de Lâmpadas de Xenon para atender às clínicas médicas do Hospital Central da Aeronáutica (HCA) ocorrerá mediante pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela do ANEXO I.

A necessidade de aquisição das lâmpadas se faz importante, visto que a endoscopia e colonoscopia são exames para investigação de doenças no sistema digestório, porém os seus processos funcionam de maneiras diferentes. Enquanto a colonoscopia visa examinar o intestino grosso, a endoscopia é utilizada para visualizar o sistema gastrointestinal superior. Ambos exames são de extrema importância para os setores de Gastroenterologia e Proctologia do HCA. Diante disso, a aquisição das lâmpadas de Xenon é para repor as lâmpadas que já não estão mais em pleno funcionamento, podendo inviabilizar os exames, dentre eles os de retirada de amostras de tecidos para biópsia.

As lâmpadas de xenon são parte integrante das Processadoras de Imagem que dispomos no HCA para a realização dos exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia. Cada lâmpada a ser adquirida tem tempo de vida útil de 500 horas e precisa ser trocada após esse período de utilização, para manter as processadoras de imagem em perfeita operação, possibilitando que os exames sejam realizados com maior grau de precisão.

As lâmpadas a serem adquiridas precisam ser compatíveis com as processadoras de imagens do modelo EPK-I5010 - A010060 e do modelo EPK-I7010 - D710117, conforme os quantitativos requeridos no ANEXO I deste ETP, pois estes são os modelos de processadores presentes nos setores de Gastroenterologia e Proctologia do HCA e que necessitam de novas lâmpadas para o retorno pleno de seus funcionamentos.

A necessidade de aquisição de novas lâmpadas é fundamental para não interromper o funcionamento das seções de Gastroenterologia e Proctologia no que se refere à realização dos exames endoscópicos, tanto eletivos como de urgência. Portanto, é de extrema relevância a aquisição de lâmpadas de xenon para a manutenção da operação dos exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia no HCA.

Portanto, é imperiosa a aquisição total dos 02 itens de Lâmpadas de Xênon, conforme o anexo I deste estudo técnico, para assim substituir as atuais lâmpadas que não estão mais em seu correto funcionamento e deixar 01 lâmpada de cada aparelho de reserva no setor para casos de necessidade de troca, retornando os equipamentos de processamento de imagens às perfeitas condições de uso, proporcionando o bom funcionamento e a operabilidade contínua da seção de Gastroenterologia e Proctologia do HCA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Gastroenterologia	Lilian Machado Silva Maj QOMED

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação consistirá em aquisição de Lâmpadas de Xenon, por pregão eletrônico, para atender a demanda do Hospital Central da Aeronáutica (HCA), conforme descrito neste Estudo Preliminar :

O fornecimento dos bens será no Hospital Central da Aeronáutica - HCA, situado na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.261-000, conforme demanda do órgão.

Nos termos do Art. 5º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dessa forma, fica estabelecido que a empresa ganhadora, além de atender a todas as obrigações advindas deste Estudo Técnico Preliminar e de seus anexos, deverá, ainda, em seu processo de produção ou comercialização de produtos, adotarem, no que couberem, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial, os seguintes:

Que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NRB – 15448-1 e 15448-2.

Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil[1]polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Requisitos da Contratação:

Os materiais deverão atender as condições, qualificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas na planilha de descrição do objeto anexa a este ETP e constantes no Termo de Referência.

Da garantia contratual:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Com base nas características comuns e baixa complexidade do objeto, ainda considerando o valor orçado para a contratação, uma exigência de garantia geraria custos adicionais à futura Contratada onerando o valor do objeto.

6. Levantamento de Mercado

Dentre os materiais existentes no mercado, foram levadas em consideração as diferenciações das características técnicas dos materiais a serem adquiridos em atendimento às necessidades do Hospital.

Nesse contexto, foram pesquisadas no painel de preços aquisições anteriores e, além disso, foram solicitados às empresas fornecedoras do material a ser adquirido o envio a esta Administração de propostas orçamentárias para a aquisição dos materiais, a fim de se chegar ao preço praticado atualmente no mercado, de acordo com os incisos do art 5º da Instrução Normativa nº 65 de 2021.

Assim, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme mapa comparativo em anexo ao processo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução apresentada no presente ETP é a mais adequada para esta Administração, considerando a imprescindibilidade do material (aquisição de lâmpadas de xenon) para o funcionamento das Processadoras de Imagem pertencentes ao setor de Gastroenterologia e Proctologia do HCA.

As lâmpadas de Xenon a serem fornecidas possuem os tamanhos e adequações para serem utilizadas perfeitamente nos aparelhos de Processamento de Imagem pertencentes às Divisões de Gastroenterologia e Proctologia deste hospital, sendo essenciais para a melhor qualidade dos resultados de exames, preservação do estado de funcionamento e da vida útil das Processadoras de Imagens, além da obtenção da correta utilização das Lâmpadas em todo o seu potencial durante os exames.

Dessa forma, a solução encontrada diante desse estudo preliminar é a aquisição do referido objeto por meio pregão eletrônico, nos moldes do art. 29 da Lei 14.133/21.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente, os setores de Gastroenterologia e Proctologia não estão com as suas lâmpadas funcionando. Levando-se em conta o grande fluxo de pacientes dos Setores de Gastroenterologia e Proctologia, é primordial essa aquisição para que os equipamentos de processamento de imagem voltem a ser utilizados em sua capacidade integral.

A quantidade total estimada de 04 lâmpadas de xenon, teve como base a quantidade de equipamentos de processamento de imagens dos setores de mandantes, bem como a grande quantidade de exames que são realizados rotineiramente.

Logo, o total de lâmpadas de xenon a ser adquirido visa substituir os materiais danificados por novos, de forma a permitir que o equipamento de Processamento de Imagens volte a funcionar de forma eficaz para garantir a realização dos exames dos usuários deste Hospital Central da Aeronáutica.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 140.509,42

Conforme documento de Justificativa do Preço/Metodologia da Pesquisa de Preços e anexos, acostado aos autos processuais. Em casos de reajustes do valor da contratação, será utilizado o índice IPCA.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram evidenciadas necessidades de contratações correlatas ou interdependente à esta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Anual do HCA, pois foram consideradas para aquisição, as necessidades impostas pela Consultoria de Acreditação contratada pela Diretoria de Saúde (DIRSA), órgão de cúpula do Sistema de Saúde da Aeronáutica, com escopo de fazer uma revisão abrangente dos processos funcionais do HCA em todas as áreas que o integram.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA no PNCP: 00394429000100-0-000005/2024

Data da Publicação no PNCP: 20/10/2023

Id do item no PCA: 1277

Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Identificador da futura contratação: 120195-90411/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Diante da necessidade da realização de exames no Hospital Central da Aeronáutica, somente com a referida aquisição será possível o retorno do bom funcionamento e a operabilidade contínua do Equipamento de Processamento de Imagens, uma vez que a iluminação fornecida pelas lâmpadas é de extrema importância para a boa realização dos exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, imprescindível para o bom funcionamento do setor e auxílio no tratamento dos usuários do Sistema de Saúde da Força Aérea.

14. Providências a serem Adotadas

Não foram evidenciadas necessidades de adequações no ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o presente estudo, esta equipe decide pela viabilidade do processo de dispensa de licitação a fim de viabilizar o pleno funcionamento do setor de Gastroenterologia deste Nosocômio.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável e aprovo a presente aquisição.

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA

Cel Médica - Ordenadora de Despesas

Despacho: Declaro viável a presente aquisição.

LILIAN MACHADO SILVA

Maj Med Chefe da Gastroenterologia

Despacho: Declaro viável a presente aquisição.

ALINE MURUCCI FERREIRA

Maj Med Adjunto do Setor de Gastroenterologia

Despacho: Declaro viável a presente aquisição.

THAIANE ARAUJO GOMES

3S SAD Aux da Divisão Administrativa do HCA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Planilha de materiais.pdf (383.23 KB)

Anexo I - Anexo I - Planilha de materiais.pdf

Anexo I - Planilha de materiais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Aquisição de cartuchos com lâmpadas de xenon de 300 W para EPK-I5010 - A010060 com vida útil mínima de 500h de funcionamento.	480182	PCT	02
2	Aquisição de lâmpadas de xenon de 300 W para EPK-I7010 – D710117 - com vida útil mínima de 500h de funcionamento.	480182	UND	02
			TOTAL	04



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	02/04/2024 17:47:25
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	b48194957944c3a159b4986b13b29b64
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE MURUCCI FERREIRA no dia 05/04/2024 às 11:52:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med LILIAN MACHADO SILVA no dia 05/04/2024 às 11:54:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento THAIANE ARAUJO GOMES no dia 09/04/2024 às 09:25:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JAQUELINE DE AZEVEDO BRUNO no dia 09/04/2024 às 11:24:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 09/04/2024 às 13:52:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 09/04/2024 às 15:27:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO